

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 90/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 19 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela <u>Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015</u>, CONSIDERANDO a <u>Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021</u>, e a <u>Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021</u>, de 05 de outubro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR, a os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP Câmpus Capivari. Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação Alexandre Garcia Aguado - Presidente Representante dos Docentes Titulares: Carlos Fernando Barboza da silva Érica Maio Taveira Grande Paloma Epprecht e Machado de Campos Chaves Suplentes: Tiago Pellim da Silva Representantes Coordenadoria sociopedagógico ou técnico em assuntos educacionais: Titular: Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote Suplente: Beatriz Simonaio Birelli Falco Representante dos discentes: Titular: Beatriz Monteiro da Silva Maia

ma 30 Al lementable de la Comercia del Comercia de la Comercia de la Comercia del Comercia de la Comercia del Comercia de la Comercia de la Comercia de la Comercia de la Comercia del Comercia de la Comercia del Comercia de la Comercia de la Comercia de la Comercia de la Comercia del Comercia de la Comercia de la Comercia de la Comerci

Suplente:

Graciele Alcantara da Silva

Art. ∠º As competencias, atribuições e demais regramentos reterentes ao Colegiado do Curso de Pos-Graduação Lato sensu em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP- Câmpus Capivari estão dispostos na Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT, o presidente pode incluir até 02 (duas) horas e os técnico administrativos podem destinar até 01 (uma) hora semanal das horas de suas atividades.

Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação do IFSP - Câmpus Capivari será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, nos termos do Art. 22 da Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021, encerrando-se, portanto, em 19/05/2025.

Parágrafo único: A recondução referida no caput, somente referir-se-á aos representantes docentes e do setor sociopedagógico ou técnico em assuntos educacionais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 19 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 19/05/2023 17:41:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 551371 Código de Autenticação: 6ce05279f8



PORTARIA № 90/2023 - DRG/CPV/IFSP